

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
de Nazaré da Mata

Ord. 5
esp 923

L E I

Nº 923/69

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe de Poder / Executiva Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Ror\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros / avos) para atender as despesas com o aluguel da casa que serve de Centro Distribuidor de Merenda Escolar nesta região, // abrangendo 25 (vinte e cinco) municípios pernambucanos.

Art. 2º - A importância acima de que trata o art. 1º, se destinará ao pagamento mensal de Ror\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros avos) referente ao aluguel correspondente ao período de 1º de maio de 1969 a 31 de maio de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 23 de maio de 1969.

Alcides Vieira de Azevedo
Alcides Vieira de Azevedo - Prefeito